



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de agosto de 2023

I

Série

Número 143

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 842/2023

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Grupo Desportivo do Estreito, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XVI Super Trial 4X4 São Vicente Madeira 2023”, a ter lugar a 19 e 20 de agosto, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 12.500,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 842/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Grupo Desportivo do Estreito, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XVI Super Trial 4X4 São Vicente Madeira 2023”, a ter lugar a 19 e 20 de agosto, mediante uma participação financeira que não excederá os € 12.500,00.

Texto:

Considerando que a prova internacional “XVI Super Trial 4X4 São Vicente Madeira 2023”, que se realizará em São Vicente, nos dias 19 e 20 de agosto, é um evento automobilístico sócio desportivo, multiplicador da atividade turística, que apresenta potencial para se tornar um cartaz turístico de excelência;

Considerando que o evento constitui um fator de atração de novos visitantes, possibilitando a descentralização da oferta turística regional, por se realizar na costa norte da ilha da Madeira, e a valorização do território regional, ao permitir o usufruto do seu património natural;

Considerando que um dos principais objetivos da realização deste evento, organizado pelo Grupo Desportivo do Estreito, é o de contribuir para a promoção da modalidade de trial 4x4, explorando as excelentes potencialidades turísticas do destino para a sua prática, e para a promoção e divulgação da Madeira no segmento de mercado em que se enquadra – o de turismo desportivo/desporto automóvel;

Considerando que o Grupo Desportivo do Estreito, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito e apresenta capacidade para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de julho de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Grupo Desportivo do Estreito, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XVI Super Trial 4X4 São Vicente Madeira 2023”, a ter lugar a 19 e 20 de agosto.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Grupo Desportivo do Estreito uma participação financeira, que não excederá os € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RB.E0, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)